



Adm. 2013 - 2016

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

DECRETO Nº 013/2013

DATA: 11/02/2013

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias que menciona.

O Prefeito Municipal de Cândói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 12 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Para as repartições que executam serviços inadiáveis serão estabelecidas escalas de plantão a serem observadas pelos respectivos servidores.

Art. 3º Os servidores escalados para trabalharem nos dias do Ponto Facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas-extras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 11 de fevereiro de 2013.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário de Notícias
Nº 3537
De 14/02/2013
Resp. Lucimara

Adm/Lucimara

Av. XV de Novembro, 1761 – Centro - Fone (42) 3638-8000
CEP 85.140-000 – Cândói - PR